



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL N° 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE, NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DIVERSAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, GRADES, ARQUIBANCADAS, TENDAS, TELA DE PROJEÇÃO,, TRELIÇA DE ALUMINIO, CARRO DE SOM, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS DESTA MUNICÍPIO**”, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8 horas do dia 29/03/2023 até as 08h59min do dia 12/04/2023.

Abertura de Propostas iniciais: às 9h00min do dia 12/04/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 9h10min do dia 12/04/2023.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 2.509.305,00 (dois milhões quinhentos e nove mil trezentos e cinco reais).

Fonte de Recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP, pelo link: <<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando *CD-ROM* ou *pen drive*, ou ainda, solicitado através do e-mail<licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br> e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal206.

Pariquera-Açu/SP, em 28 de março de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL N° 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023

PREÂMBULO

O município de Pariqueira-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DIVERSAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, GRADES, ARQUIBANCADAS, TENDAS, TELA DE PROJETAÇÃO,, TRELIÇA DE ALUMINIO, CARRO DE SOM, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS DESTA MUNICÍPIO**”, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8 horas do dia 29/03/2023 até as 08h59min do dia 12/04/2023.

Abertura de Propostas iniciais: às 9h00min do dia 12/04/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 9h10min do dia 12/04/2023.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 2.509.305,00 (dois milhões quinhentos e nove mil trezentos e cinco reais).

Fonte de Recursos: Próprio

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal ou ponto facultativo, no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

Informações: O edital completo estará disponível a partir das 8 horas do dia 29/03/2023 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu/SP, pelo link: e junto à plataforma eletrônica de licitações da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100 – ramais 206 / 217 e/ou e-mail: licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DIVERSAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, GRADES, ARQUIBANCADAS, TENDAS, TELA DE PROJETAÇÃO,, TRELIÇA DE**



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

ALUMINIO, CARRO DE SOM, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS DESTA MUNICÍPIO”, descritos no Anexo I, bem como disposições contidas neste Edital e seus anexos.

2. DO PREÇO

2.1. Estima-se o valor global desta licitação em R\$ **2.509.305,00 (dois milhões quinhentos e nove mil trezentos e cinco reais)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

2.2. Os valores indicados no ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS, correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital e seus Anexos, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (Endereço eletrônico: www.bll.org.br)

5.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, nada lhe sendo devido pela Administração em razão de tais custos.

5.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bll.org.br

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

6.4. Será vedada a participação:



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

6.4.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

6.4.2 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

6.4.3 Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

6.4.4 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO X**);
- b) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO XI**);
- c) Especificações do serviços objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5ºe
- d) Demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO XI**);

6.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC123/2006.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **6.6** “b”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

8.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil;

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

8.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

8.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

8.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

9.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br ou por escrito, mediante protocolo junto ao Paço Municipal. Em ambos os casos, deverá endereçar seu requerimento ao Pregoeiro;

9.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, juntamente com a equipe técnica do Departamento Requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

9.5. Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;

9.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e de seus anexos;

9.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

9.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

9.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

dessa documentação;

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso esenha;

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário, no preenchimento da proposta serão aceitos até 2 casas decimais após avírgula;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Indicação obrigatória do preço total, em reais;
- f) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- g) Cargo do representante;
- h) E-mail institucional;
- i) E-mail pessoal;
- j) Declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
- k) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

11.5. O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas;

11.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

11.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

12.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

12.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

12.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

12.9. O lance deverá ser ofertado pelo **por lote**;

12.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.11. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo);



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

12.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

12.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

12.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

12.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

12.22. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

12.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

12.24. Em relação aos itens de Ampla concorrência, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

12.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

12.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

12.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

12.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

12.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

12.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

12.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, também no prazo de 24(vinte e quatro), horas sob pena de não aceitação da proposta;

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.9. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência;

13.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

13.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

13.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

13.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apedados> e <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/?cpfCnpj=29518174000122&nome=&tipoSancao=>);

14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

14.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

14.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

14.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

14.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial,



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

14.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.8.1. RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente;

a1) Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem 9.2.1, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações;

b) Tratando-se de Sociedade Anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente;

c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OBSERVAÇÃO:

- O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado.

14.8.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em vigor, emitido no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão;

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como, de regularidade trabalhista e junto a FGTS.

b1) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão conjunta quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

b2) A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

documentos:

I - Certidão Negativa quanto à dívida ativa, (debitos inscritos) ou documento que comprove a regularidade perante a totalidade de tributos de competência estadual pertinente ao objeto da licitação.

b3) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

b4) A Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

14.8.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA -FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, ou cópia autenticada, expedida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da sua sede, com data atualizada, o que deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à data de abertura dos envelopes (artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993);

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

b2) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital;

b3) Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

I - Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

II - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

público ou privado que comprove já ter fornecido, a contento, os serviços equivalentes ao lote a qual estará participando deste certame

14.8.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) **Declaração**, conforme modelo do **ANEXO V**, subscrita pelo representante legal do proponente de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificandoque:

I - não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

II - não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

III - não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº8.666/1993.

IV - está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

b) **Declaração** formal de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) – **ANEXOVI**;

c) Quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Declaração apresentada pelo representante legal da empresa afirmando que a mesma se enquadra no regime favorecido e diferenciado das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (modelo no **ANEXO IX** do Edital);

c1) É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista no item 9.6.3, consultar e exigir das licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim;

d) Declaração expressa de que a licitante está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

14.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

14.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

14.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

14.15.1. Caso algum documento seja emitido via *Internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, no *site* do órgão competente;

14.15.2. A licitante deverá informar pelo e-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura do Termo de Contrato, com números dos documentos de identidade - CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – RegistroGeral;

14.15.3. Os documentos constantes nos subitens 6.1.1 a 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu/SP, devidamente atualizados;

14.15.4. Os documentos referidos nesta Cláusula (IX) deverão ser apresentados em campo propriamente destinado na plataforma que se realizará o certame, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, após examinados pelo Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio, não sendo aceito nenhum documento com prazo de validade expirado;

14.15.5. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Ao final da sessão de disputa de lances, depois de declarado a licitante vencedora do certame, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

15.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

dorecorrente, sendo-lhes assegurada vista imediatados elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

I - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

II - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 O TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação para sua assinatura ou do encaminhamento ao adjudicatário, se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas;

18.1.1. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

18.1.2. No ato da assinatura do contrato, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar, em cópia autenticada ou simples, desde que acompanhada do original para autenticação, todos os documentos apresentados quando da sua habilitação e que não sejam possíveis de obter via internet, as declarações, além de documento de procuração,



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

18.2 Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

18.3 O não atendimento à convocação para assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda o adjudicatário às sanções legais conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº8.666/1993.

19 DO PREÇO

19.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora, devidamente inserido no respectivo CONTRATO.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá através das dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário

21 PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme as necessidades do Departamento solicitante.

22 DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

22.1 Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento requisitante, prestação do serviço objeto deste Edital;

22.2 O responsável pelo acompanhamento da entrega, o gestor e o fiscal do Contrato serão designados e constarão os nomes no respectivo Termo de Contrato;

22.3 A prestação dos serviços objeto deste Contrato será acompanhada pelo agente público designado pelo Departamento Requisitante;

22.4 O gestor do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- I - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
- II - emitir Ordem de Início de Serviço;
- III - controlar o prazo de vigência do Contrato;
- IV - cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente, quando for o caso;
- V - demais atribuições correlatas.

22.5 O fiscal do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

- I - ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;
- III - verificar se a prestação dos serviços está acontecendo conforme o pactuado;
- IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, comunicando ao gestor do Contrato às irregularidades;
- V - demais atribuições correlatas.

22.6 O Departamento Requisitante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, do gestor e do fiscal do Contrato;

22.7 A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados;

22.8 A responsabilidade dos agentes públicos designados pelo Departamento Requisitante perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 15.6;

22.9 A atualização, caso necessário, será realizada pelo Departamento Requisitante por meio de apostilamento, nos termos do artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

22.10 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada;

22.11 Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Edital;

22.12 O Departamento Requisitante, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços, verificando as condições de atendimento da proposta.

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 Executar os serviços em conformidade com os parâmetros delineados neste Edital e Anexos;

23.2 Analisar as especificações, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas quando da execução do contrato, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços;

23.3 Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização;

23.4 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a prestação dos serviços;

23.5 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município de Pariqueira-Açu/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

23.6 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

23.7 Cientificar o MUNICÍPIO do andamento das entregas, quando for o caso;

23.8 Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo;

23.9 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

24.2 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

24.3 Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciara ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;
- b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;
- c) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;
- e) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Em caso de inexecução do CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital e ou de seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

I) Advertência;

II) Multas:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do CONTRATO ou do lote da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do CONTRATO ou do lote da mesma inadimplida, por dia de atraso no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no CONTRATO, durante o período de 30 (trinta) dias, sendo aplicado em dobro findo este prazo;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO ou do lote da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do CONTRATO ou do lote da mesma inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do CONTRATO, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em firmar o CONTRATO ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pariqueira-Açu/SP, pelo prazo de até cinco anos, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, executar a mesma em desconformidade com as determinações da Prefeitura;

IV) Declaração de inidoneidade do licitante adjudicatário no caso deste portar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

25.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação, à exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias úteis;

25.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante contratado, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

25.4 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo;

25.5 O processo de aplicação de quaisquer das penalidades previstas iniciar-se-á com a instauração de processo administrativo para esta finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, os prazos definidos e a publicidade que o caso requer.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

25.6 Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão do Pregão ou retardar, o procedimento licitatório, ou ainda desistir de lance ofertados.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

26.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;

26.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

26.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

26.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação;

26.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu - SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

26.7 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93;

26.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

26.9 Havendo divergências na interpretação dos documentos relativos ao presente certame, prevalecerá inquestionavelmente o disposto neste Edital, seguido subsidiariamente do disposto no Anexo I e, após, nos demais anexos;

26.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos;

26.11 Quaisquer alterações, quer seja reabertura de prazo, suspensão ou aviso, estas serão disponibilizadas no mesmo site em que fora disponibilizado o edital;



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

26.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro;

26.13 Fazem parte integrante deste Edital:

26.13.1. Anexo I – Termo de Referência;

26.13.2. Anexo II – Planilha Estimativa de Custo;

26.13.3. Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;;

26.13.4. AnexoIV–Modelo para Apresentação de Proposta de Preço Final (licitante vencedor);

26.13.5. AnexoV–Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;

26.13.6. Anexo VI – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;

26.13.7. Anexo VII – Minuta de CONTRATO;

26.13.8. Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;;

26.14 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Pariqueira-Açu –SP.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, o edital resumido deste Edital, além das publicações na imprensa oficial, é afixado no mural, no Paço Municipal.

Pariqueira-Açu / SP, 28 de março de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DIVERSAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, GRADES, ARQUIBANCADAS, TENDAS, TELA DE PROJEÇÃO,, TRELIÇA DE ALUMINIO, CARRO DE SOM, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS DESTA MUNICÍPIO**”, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE 01- SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
SONORIZAÇÃO DE REUNIÃO			
01	SONORIZAÇÃO DE REUNIÃO 02 (duas) - Caixas de som amplificadas ativas 02 (duas) vias com 300W RMS mínimos, com woofer de 12" ou 15" e drive, entrada USB (para conexão direta de pendrive para tocar MP3) com saída de linha XLR balanceado adicional para conectar outras caixas de som ativas, alimentação bivolt (110v/220v); 01 (uma) - mesa de som composta por no mínimo 08 canais de entrada com entradas individuais para MIC e LINE (XLR e ¼) com controle de Volume e LED de Clip; 02 (dois) - pedestais/tripés de caixa; 01 (um) - Notebook com Pen Drive (com músicas aleatórias) para execução musical; 01 (um) - Microfone Sem Fio Multi-Freqüência em UHF tipo Shure SM58 ou similar; 01 (um) - Técnico para montagem e acompanhamento durante o evento; 04 (quatro) - cabos XLR (mínimo de 10 metros cada) e cabos de energia. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.	CJ	30
SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE			
02	SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE 04 (quatro) - Caixas de Som Ativas 02 (duas) vias com no mínimo 1000W RMS, com woofer de 15" e drive; 01 (um) - Amplificador de potência compatível para sonorização com qualidade do sistema, com resposta mínima superior a necessidade de	CJ	30



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

	<p>potência descritas nos falantes acima. 04 (quatro) - Tripés/Pedestais de caixa; Alcance mínimo de utilização de 1,30m até 1,80m de altura. 01 (uma) - Mesa de som com no mínimo de 08 canais de entrada com entradas individuais para MIC e LINE (XLR e ¼) com controle de Volume e LED de Clip; 01 (um) - Notebook com Pen Drive (com músicas aleatórias) para execução musical; 02 (dois) - Microfones Sem Fio Multi- Frequência em UHF tipo Shure SM58 ou similar. 01 (um) - kit de amplificação de sinal UHF 01 (um) Técnico para montagem e acompanhamento durante o evento; Cabos, muti-cabos, demais materiais necessários para a operação e funcionamento do sistema. O sistema deverá ser compatível com o ambiente. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.</p>		
SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE			
03	<p>CAIXAS DE PA L-R / CENTER FILL 08 - caixas modelo LineArray composta por 02 autofalantes de 12" OU 8" , 02 auto-falantes de 04" e 01 Drive de Neodimo, Modelo de referencia: MeyerSound LION, JBL Vertec V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S Aero 38A, ou de equivalência superior. 04 - caixas de Sub – Grave com 02 autofalantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 02- caixas para center LineArray composta por 02 autofalantes de 8" ou 12" e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. MONTAGEM As caixas LineArray, deverão ser montadas no sistema FLY ou STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas Graves devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. CONSOLE PA Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco. AMPLIFICAÇÃO Mínimo de 05 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente. TALHAS 04 - Talhas com capacidade de 01 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha.CM 1TON Igual ou Equivalência Superior</p>	CJ	10



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

<p>Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema</p> <p>CONSOLE DE MONITOR</p> <p>Principais características que a mesa deverá possuir</p> <p>01 - Console sendo:</p> <p>32 - Canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits</p> <p>O total de pré-amplificadores de entrada: 32</p> <p>O total de pré-amplificadores de saída: 18</p> <p>A superfície de controle de devera ter no mínimo 25 "faders".</p> <p>Computador com software para operacionalização da console.</p> <p>O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.</p> <p>Modelos de Referencia: Yamaha (LS9), BEHRINGER (X32) ALLEN HEATH (Q.U 32) ou equivalência superior.</p> <p>PERIFERICOS P.A.</p> <p>01 Eq. 31 bandas estéreo. (BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior)</p> <p>01 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. (DBX Drive Rack 4800,LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior).</p> <p>01 CD Player Duplo comcontrolador e leitor USB. (Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior).</p> <p>01 Controlador de A.C. (Furman PL4 ou de equivalência superior).</p> <p>01 Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais. (ClearCom RS701 ou de equivalência superior).</p> <p>BACKLINE E SUPORTE</p> <p>06 Spots de Monitores. (RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior).</p> <p>02 Canais de Transmissão e Recepção parade Ear-Phone. (Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior).</p> <p>02 Ear-Phones. (SE315-CL ou de equivalência superior).</p> <p>01 Combinador de Antenas. (Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior).</p> <p>03 Antenas com cabo Helecoidal. (HA8089 ou de equivalência superior).</p> <p>02 Multicabos de Out 06 vias.</p> <p>02 Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino.</p> <p>02 Cabos para Sub Snake 12 vias 15metros com Multi-pino..</p> <p>02 Amplificadores 2400watts por canal com processador interno. (Crown I Tech 8000,PowerSofty k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior).</p> <p>01 Bateria completa. (Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior</p> <p>Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos.</p> <p>01 Amplificar para baixo com caixas. (GK1001 RB + Caixa04 x 10" e 01x 15").</p> <p>01 Multi-Cabo de 56 vias splitado. 10,00 metros para Stage Rack de P.Ae 10,00metros para Stage Rack de monitor.</p> <p>01 Amplificadore para guitarra. (Twin Fender Reverb).</p> <p>01 Amplificadore para guitarra. (JCM900 Marshall).</p> <p>20 Pedestais. ((Grande, Médio e Pequeno) KonigMeyer , RMV ou de equivalência superior).</p> <p>06 Garras LP. (LP).</p> <p>04 Réguas de A.C com 05 Tomadas cada.</p> <p>CAIXAS DE SIDE E AMPLIFICAÇÃO</p> <p>04- caixas para SIDE LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.</p>		
---	--	--



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

	<p>02 - Caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18” de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.</p> <p>02 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.</p> <p>MICROFONES E CABOS</p> <p>01 Microfone para Bumbo. (Shure Beta 52 Beta ou de equivalência superior).</p> <p>02 Microfone para caixa. (Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência).</p> <p>03 Microfones para Tons. (Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência).</p> <p>03 Microfones condensadores. (AKG 451 ou Igual ou superior equivalência).</p> <p>01 Microfone para Guitarra. (Sesseiser E-609 ou Igual ou superior equivalência).</p> <p>04 Microfones para percussão. (Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência).</p> <p>08 Microfones para vocal. (Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência).</p> <p>02 Microfones sem fio. (Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000).</p> <p>060 Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros).</p> <p>10 Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros).</p> <p>08 Direct Box Ativo. (DB-12 DBX Igual ou superior).</p> <p>08 Direct Box Passivo. (Whirlwind IMP20 Igual ou superior).</p> <p>PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.</p>		
SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE			
04	<p>CAIXAS DE PA L-R / CENTER FILL</p> <p>16 - caixas modelo LineArray composta por 02 autofalantes de 12” OU 8” , 02 auto-falantes de 04” e 01 Drive de Neodimo, Modelo de referencia: MeyerSound LION, JBL Vertec V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S Aero 38A, ou de equivalência superior.</p> <p>08 - caixas de Sub – Grave com 02 autofalantes de 18” de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.</p> <p>04- caixas para center LineArray composta por 02 autofalantes de 8” ou 12” e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.</p> <p>MONTAGEM</p> <p>As caixas LineArray, deverão ser montadas no sistema FLY ou STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento.</p> <p>As caixas Graves devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco.</p> <p>As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido.</p> <p>CONSOLE PA</p> <p>Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco.</p> <p>AMPLIFICAÇÃO</p> <p>Mínimo de 08 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e</p>	CJ	10



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

<p>P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.</p> <p>Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente.</p> <p>TALHAS</p> <p>04 - Talhas com capacidade de 01 tonelada e 10,00 metros de corrente. cada talha.CM 1TON Igual ou Equivalência Superior</p> <p>Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema</p> <p>CONSOLE DE P.A.</p> <p>01 Console Monitor, sendo:</p> <p>56 - Canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits</p> <p>O total de pré-amplificadores de entrada: 56</p> <p>O total de pré-amplificadores de saída: 24</p> <p>A superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders".</p> <p>Computador com software para operacionalização da console.</p> <p>A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins".</p> <p>O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.</p> <p>Modelos de Referencia: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior.</p> <p>PERIFERICOS P.A.</p> <p>01 Eq. 31 bandas estéreo. (BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior)</p> <p>01 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. (DBX Drive Rack 4800,LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior).</p> <p>02 Canais de compressores Valvulados Insert PA. (Avalon 747 ou de equivalência superior).</p> <p>01 Processador de efeito. (Yamaha SPX 990 ou SPX2000, Lexicom PCM80 ou de equivalência superior).</p> <p>01 CD Player Duplo comcontrolador e leitor USB. (Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior).</p> <p>01 Controlador de A.C. (Furman PL4 ou de equivalência superior).</p> <p>01 Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais. (ClearCom RS701 ou de equivalência superior).</p> <p>PERIFERICOS MONITOR</p> <p>02 Eq. 31 bandas estéreo. (BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior)</p> <p>01 CD Player Duplo com controlador e leitor USB. (Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior).</p> <p>01 Controlador de A.C. (Furman PL4 ou de equivalência superior).</p> <p>01 Main Power de 10K. (220V para 110V ou de equivalência superior).</p> <p>01 Gerenciador de sistemasdigital com 08 (oito) saídas. (DBX Drive Rack 4800,LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior).</p> <p>BACKLINE E SUPORTE</p> <p>08 Spots de Monitores. (RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior).</p> <p>04 Canais de Transmissão e Recepção parade Ear-Phone. (Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior).</p> <p>04 Ear-Phones. (SE315-CL ou de equivalência superior).</p> <p>01 Combinador de Antenas. (Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior).</p>		
--	--	--



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

<p>03 Antenas com cabo Helecoidal. (HA8089 ou de equivalência superior). 02 Multcabos de Out 06 vias. 04 Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino. 04 Cabos para Sub Snake 12 vias 15metros com Multi-pino.. 08 Amplificadores 2400watts por canal com processador interno. (Crown I Tech 8000,PowerSofty k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior). 01 Bateria completa. (Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos. 01 Amplificador para baixo com caixas. (GK1001 RB + Caixa04 x 10" e 01x 15"). 01 Amplificar para baixo com caixas. (Ampeg SVT-4 e SVT810). 02 Multi-Cabo de 56 vias splitado. 10,00 metros para Stage Rack de P.Ae 10,00metros para Stage Rack de monitor. 01 Amplificador para guitarra. (Twin Fender Reverb). 01 Amplificador para guitarra. (JCM900 Marshall). 20 Pedestais. (Grande, Médio e Pequeno). (KonigMeyer, RMV ou de equivalência superior). 08 Garras LP. (LP). 08 Réguas de A.C com 05 Tomadas cada. 24 Rodas de 3" Giratórias. 06 Plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis. (Feeling ou similar).</p> <p>CAIXAS DE SIDE E AMPLIFICAÇÃO</p> <p>06- caixas para SIDE LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. 04 - Caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 04 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.</p> <p>MICROFONES E CABOS</p> <p>01 Microfone para Bumbo. (Shure Beta 52 Beta ou de equivalência superior). 02 Microfones para caixa. (Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência). 03 Microfones para Tons. (Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência). 03 Microfones condensadores. (AKG 451 ou Igual ou superior equivalência). 01 Microfone para Guitarra. (Sesseiser E-609 ou Igual ou superior equivalência). 04 Microfones para percussão. (Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência). 01 Microfones para BSS acústico. (Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência). 01 Microfones para BSS acústico. (AKG C519 ou Igual ou superior equivalência). 02 Microfones para PIANO acústico. (Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência). 01 Microfones para PIANO acústico. (AKG C414 ou Igual ou superior equivalência).</p>		
---	--	--



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

	<p>08 Microfones para vocal. (Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência). 02 Microfones sem fio. (Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000). 02 Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas). (PWS UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência). 02 Combinador de Antenas para Receptor sem fio. (SennheiserASA1/NT Igual ou superior equivalência). 02 Microfones Shotgun Microphone. (Shure SM 89 Igual ou superior) 80 Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros). 10 Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros). 10 Direct Box Ativo. (DB-12 DBX Igual ou superior). 08 Direct Box Passivo. (Whirlwind IMP20 Igual ou superior). PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.</p>		
CAIXAS DE PA AVENIDA			
05	<p>08 Caixas de Som Média Alta, de definição padronizadas, a serem utilizadas em 03 vias ou 2 vias, com no mínimo os equipamentos a seguir cada: Mod. EAW KF850 Igual ou superior Sistema 3 vias 01 falante de 15" com no mínimo 400 w RMS de potência. 01 falante de 10" com no mínimo 300 w RMS de potência. 01 driver de titânio, com no mínimo 100 w RMS de potência. 04 Caixas de Som SUB, de definição padronizadas, a serem utilizadas com no mínimo os equipamentos a seguir cada: 02 falante de 18" com no mínimo 1600w RMS de potencia Mod. EAW SB850 • O sistema de P.A, deve ser compatível com o ambiente e média de 100 db spl, "C" Weighted a 10 metros da origem. Torres de Som 04- Torres Tubulares metálicas. padronizadas, medindo 1,5 x 1,5 metros e por 2 m de altura cada, para suporte das caixas acústicas, podendo serem substituídas por plataformas pantográficas de 2,0 x 1,0 com 2,0 m de altura, ambas sendo instaladas na avenida de modo a suprir com qualidade a sonorização do evento. As mesmas deverão ter fechamento lateral em material apropriado (telas de nylon resistentes ou placas de madeira) de forma a impedir o acesso do público debaixo das mesmas, deverão ainda ter cobertura em lona padronizada com tela ortofônica na parte frontal para proteção contra intempéries, sistemas de suporte para caixas acústicas em tábuas de madeira travadas ou outro material resistente para suportar o peso e a vibração das caixas acústicas que sustentarão. Montagem As caixas 03 VIAS, deverão ser montadas duas a duas em cima de cada torre. colocadas em V direcionadas para o centro da avenida, fazendo uma cobertura total de sonoridade, esta por suas vez deverão ser controladas individualmente através do controle central da avenida. Central de Controle 01 (uma) cabine central de som, em house montada pela empresa contratada, de acordo com o local em termos de dimensões e acabamento. Esta central deve ser isolada por grade de contenção de publico. Amplificação Amplificadores de potência compatíveis para sonorização com qualidade do sistema, com resposta mínima superior a necessidade de potência descritas nos falantes acima. Cabeamentos das Torres</p>	CJ	08



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

<p>200,00 mt de multi-cabo 12 vias. Com conectores XLR 100,00 mt de cabo de sinal com conectores XLR. 100,00 mt de cabo de A.C (energia) de 3x4mm com sistema aterrados. 50,00mt de cabo multi-vias 12 vias para. Ligação das caixas de som.</p> <p>Mesa de som para controle</p> <ul style="list-style-type: none">- Com no mínimo 32 canais de entrada- Com equalização de 04 (quatro) Vias com controle de frequência, banda, 04 paramétricos e Q variável em todos as equalizações com 24 OUTPUT Independentes (Aux e Group).32 canais de compressores e GatesControle de Delay em todas as saídas e entradas- Hipass e Lopass variável. <p>Marcas: Yamaha (PM5D, CL5,) Soundcraft Séries (VIE-6 ou VIE4), Igual ou superior equivalência.</p> <p>Periféricos e Acessórios</p> <p>02 Eq. 31 bandas estéreo. (BSS, Klark Teknik, Ciclotron TGE 23 13X. Igual ou superior equivalência).</p> <p>02 Monitores de Referencia. (Tapco, Genelec, Mackie, EAW ou Meyer Igual ou superior equivalência).</p> <p>01 CD Player. (Sony, Pionner, Tascam. Igual ou superior equivalência).</p> <p>02 Microfones para Vocal. (Shure SM58, AKG-C900M ou Igual ou superior equivalência).</p> <p>02 Microfone Sem Fio Multi- Frequência em UHF. (Shure UC4, U4, AKG WMS 4000).</p> <p>01 Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas). (Shure UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência).</p> <p>01 Sistema de Ear-Phone com Fone. (Shure PSM600, PSM700 ou AKG ou Igual ou superior equivalência).</p> <p>01 Sistema de Antena Direcional com cabo, para EAR UHF (01 Antena). (Shure PA705, AKG ou Igual ou superior equivalência).</p> <p>04 Direct Box. (Whirlwind, Behringer ou EAM . igual ou de equivalência superior).</p> <p>01 Main Power de 10K. 220V para 110V.</p> <p>Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema</p> <p>Equipe Técnica</p> <p>01 Técnico de Som. Controle de Mixagem.</p> <p>01 Auxiliar Técnico. Verificar as torres de som e controle de qualidade do som.</p> <p>PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.</p>		
--	--	--

LOTE 02 - PALCO COM COBERTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA			
01	<p>Estrutura de 04m x 04m.</p> <p>Medindo 4,00 metros (largura) X 4,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30.</p> <p>Piso: Medindo 4,00 metros x 4,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado</p>		



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

	<p>na cor cinza grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais.</p> <p>Fechamentos:</p> <p>Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011</p> <p>*Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT N° 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Alem de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico.</p> <p>PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.</p> <p>Deverá apresentar na data da locação, as ART's do palco devidamente quitado junto ao CREA/SP</p>	CJ	08
02	<p>ESTRUTURA DE 08m X 06m.</p> <p>Medindo 8,00 metros (largura) X 6,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30.</p> <p>Piso: Medindo 8,00 metros x 6,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais.</p> <p>01 House Mix: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,30 metros de altura do solo, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100 ou igual ou equivalência superior.</p> <p>Fechamentos:</p> <p>Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011</p> <p>Sistema Fly: em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros a</p>	CJ	08



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

	<p>1,50 metros x 06 metros de altura.</p> <p>*Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT N° 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Alem de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico;</p> <p>PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.</p> <p>Deverá apresentar na data da locação, as ART's devidamente quitado junto ao CREA/SP</p>		
PALCO TIPO MEDIO PORTE COM COBERTURA			
03	<p>Estrutura de 10m x 08m</p> <p>Medindo 10,00 metros (largura) X 8,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30.</p> <p>Piso: Medindo 10,00 metros x 8,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p> <p>Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p> <p>Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2019 Registro de Preços Secretaria de Administração</p> <p>01 House Mix P.A: Medindo 4,00metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100, igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>01 House Mix Monitor: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100 ou igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Fechamento:</p> <p>Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombríte. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011</p> <p>Sistema Fly: em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros x 02 metros x 08 metros de altura.</p> <p>*Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio</p>	CJ	05



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

	<p>dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT N° 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Alem de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico;</p> <p>Período de locação: 24 horas.</p> <p>Deverá apresentar na data da locação, as ART's devidamente quitado junto ao CREA/SP</p>		
--	---	--	--

LOTE 03 - PALCO SEM COBERTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA			
01	<p>Estrutura de 4m x 4m. Palco: Medindo 4,00 metros (largura) X 4,00 metros (profundidade). Piso: Medindo 4,00 metros x 4,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.</p> <p>Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais.</p> <p>Fechamentos: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.</p> <p>Deverá apresentar na data da locação, as ART's devidamente quitado junto ao CREA/SP</p>	CJ	10
PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA			
02	<p>Estrutura de 6m x 4m. Palco: Medindo 6,00 metros (largura) X 4,00 metros (profundidade). Piso: Medindo 6,00 metros x 4,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.</p> <p>Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais.</p> <p>Fechamentos: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.</p>	CJ	10



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

	Deverá apresentar na data da locação, as ART's devidamente quitado junto ao CREA/SP		
--	---	--	--

LOTE 04- ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE			
01	<p>12 Refletores SourceFour com todas as lentes. (ETC SOURCEFOR PAR Igual ou superior equivalência).</p> <p>12 Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor. (LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência).</p> <p>04 Set-Light 1.000 watts. (Telem TM9620 Igual ou superior equivalência).</p> <p>02 Mini-Brutt. (Telem TM6006 Igual ou superior equivalência).</p> <p>01 Máquinas de fumaça DMX. (ANTARE Z3000 Igual ou superior).</p> <p>01 Mesa de Luz 512 canais DMX para Show. (Avolite Pearl 2010 Igual ou superior).</p> <p>04 Moving Light SPOT 400. (DTS XR9,GIOTTO 700 Igual ou superior).</p> <p>04 Strobo de Led. (SGM x5 Igual ou superior).</p> <p>01 Main Power de energia.</p> <p>24 Canais de rack DMX com 4000W cada canal. (Telem MX212 Igual ou superior).</p> <p>08 talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente. (BegStell 1 ton Igual ou Superior).</p> <p>Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)</p> <p>Cabeamentos necessários para a ligação do sistema</p> <p>PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS</p> <p>25 Passa Cabos de Borracha 1,00 metros cada. (Penn-elcon Igual ou superior).</p> <p>02 Ponteiras para passa cabo. (Penn-elcon Igual ou superior).</p> <p>01 Grid para montagem para iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 9,00m de Frente x 6,00m de Fundo x 6,00m de Altura, devidamente travado e aterrado.</p> <p>PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.</p> <p>Deverá apresentar na data da locação, as ART's devidamente quitado junto ao CREA/SP</p>	CJ	10
ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE			
02	<p>24 Refletores PAR64 #5- Carcaça Preta. (DTS PAR64 Igual ou superior equivalência).</p> <p>12 Refletores SourceFour com todas as lentes. (ETC SOURCEFOR PAR Igual ou superior equivalência).</p> <p>18 Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor. (LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência).</p> <p>04 Set-Light 1.000 watts. (Telem TM9620 Igual ou superior equivalência)</p> <p>10 Elipsoidal de 750 watts Zoom. (ETC Source-Four Zomm 25-50, não pode ser modelo Jr. Igual ou superior).</p> <p>04 Mini-Brutt. (Telem TM6006 Igual ou superior equivalência).</p> <p>02 Máquinas de fumaça DMX. (ANTARE Z3000 Igual ou superior).</p> <p>01 Mesa de Luz 512 canais DMX para Show. (Avolite Pearl 2010 Igual ou superior).</p> <p>06 Moving Light SPOT 400. (ROBE ,GIOTTO 400 Igual ou superior).</p>	CJ	10



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

	<p>06 Moving Light Beam. (5r Sharpy, Elation, Igual ou superior). 04 (Moving LED Wash 1200. (Martin QuatumWhash , Igual ou superior). 04 Ribalta de Led deSGM. (SGM IP 65 Igual ou superior). 06 Strobo de Led. (SGM X5 Igual ou superior). 01 Sistema de intercom com 04 ramais. (Clear Com Igual ou superior). 01 Main Power de energia. 02 Canhões Seguidores 1200 watts. (DTS FOLLOW SPOT1200). 48 Canais de rack DMX com 4000W cada canal. (Telem MX212 Igual ou superior). 06 talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente. (BegStell 1 ton Igual ou Superior). Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas). Cabeamentos necessários para a ligação do sistema. PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS 35 Passa Cabos de Borracha 1,00 metro cada. (Penn-elcon Igual ou superior). 02 Ponteras para passa cabo. (Penn-elcon Igual ou superior). 01 Grid para montagem para Iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 8,00m de Frente x 8,00m de Fundo x 6,00m de Altura com 01 linha ao meio, devidamente travado e aterrado. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS. Deverá apresentar na data da locação, as ART's devidamente quitado junto ao CREA/SP</p>		
ILUMINAÇÃO DE RUA			
03	<p>12 Refletores Vapor Metalico de 400watts com Reator. (Repume DI510, ou superior equivalência). 06 Refletores Vapor Metalico de 2.000watts com Reator. (Repume DI200 ou superior equivalência). 12 Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor. (LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência). 02 Mini-Brutt. (Telem TM6006. Igual ou superior equivalência). 01 Mesa de luz 512 canais DMX para Show. (Avolite Pearl2010. Igual ou equivalência superior). 04 Strobo de Led. (SGM x5. Igual ou equivalência superior). 10 Haste de Aterramento, Abraçadeiras. 100 Metros de Cabos Quadriplex de Alumínio com neutro encapado. 4 x 25mm. 06 Dijuntores de 40A Bipolar Dinn. 100 Metros de Cabo PP 3x1,00m para sinal DMX. 01 Main Power de energia. • Toda a montagem será feita conforme necessidades técnicas e posicionamentos conforme solicitação da equipe de organização. • Todo refletores deverão estar aterrados para não trazer nenhum risco de choque elétrico ao publico presente. • Fazem parte desta locação instalação dos refletores e da rede elétrica. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS. Deverá apresentar na data da locação, as ART's devidamente quitado junto ao CREA/SP</p>	CJ	10

LOTE 05 - GRADE DE PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
------	-----------	------	-------



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

01	Grade de Proteção devidamente galvanizada com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em formato de "V", com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.	UN.	600
----	--	-----	-----

LOTE 06- ARQUIBANCADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
01	Locação com montagem e desmontagem de módulo de conjunto de arquibancada com 20 (vinte) metros de extensão, de 06 (Seis) degraus para assento, com início do primeiro piso, de no mínimo 0,40 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS. Deverá apresentar na data da locação, as ART's devidamente quitado junto ao CREA/SP	UN.	10

LOTE 07 - PROJEÇÃO SIMPLES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
01	Tela de projeção com área útil para recebimento de projeção, medindo 200", com estrutura em alumínio P30 para montagem da tela, a base da tela deve iniciar 1,50m do nível do chão, e 01 projetor multimídia com no mínimo 6.000 ansi-lumens, 01 notebook e 01 aparelho de DVD. com operador. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.	UN.	20

LOTE 08 - ESTRUTURA COMPLEMENTAR P-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
01	TRELIÇA EM ALUMÍNIO MODELO P30 DE ACORDO COM A SOLICITACAO. Peças múltiplas de 1 metro. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas; PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS	UN.	200
02	TRELIÇA EM ALUMÍNIO MODELO P15 DE ACORDO COM A SOLICITACAO. Peças múltiplas de 1 metro. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas; PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS	UN.	100



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

LOTE 09 - TENDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
01	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 5m x 5m - Tenda Grande Chapeu de Bruxa ou piramidal, tamanho 5mx 5 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais e. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS	UN.	30
02	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 10m x 10m - Tenda Grande Chapeu de Bruxa ou piramidal, tamanho 10m x 10 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS	UN.	20
03	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 5m x 5m - Tenda Grande Chapeu de Bruxa ou piramidal, tamanho 5mx 5 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais piso devidamente nivelado através de placas de 2,00m x 1,00m x 10cm em compensado naval de 20mm e com acabamento em carpete preto ou cinza. e. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS	UN.	30
04	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 10m x 10m - Tenda Grande Chapeu de Bruxa ou piramidal, tamanho 10m x 10 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais piso devidamente nivelado através de placas de 2,00m x 1,00m x 10cm em compensado naval de 20mm e com acabamento em carpete preto ou cinza.. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS	UN.	20
05	COBERTURA GALPÃO/PAVILHÃO Tenda modular com estrutura em perfis metálicos galvanizados ou alumínio estrutural, em duas águas com vão livre mínimo de 05,00 m a 40,00 m. (largura) e podendo chegar a 100,00 m de comprimento, em progressões de 5,00 em 5,00 m., com pé direito mínimo de 4,00m nas laterais e 9,00m na cumeeira; Cobertura em lona de poliéster em PVC na cor branca com black-out, antimofo, impermeável e antichama; Estaiamento da estrutura composta por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo existente, ou pesos caso não seja possível fixar ponteiros para estacamento; Iluminação interna composta por 01 (um) refletor (por módulo) com lâmpada de led de no mínimo 150 W cada; Cabeamento e quadro com disjuntores correspondentes; Aterramento e estacamento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.	M²	3000

LOTE10 - CARRO DE SOM - DIVULGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
------	-----------	------	-------



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

01	Carro (veículo automotor) equipado com som, para realização de serviços de divulgação do evento que deverá transitar no perímetro urbano e rural neste município, Deverá estar incluso a vinheta da divulgação conforme orientação do Departamento;	HORAS	4.500
----	--	-------	-------

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará a realização dos serviços a serem prestados, registradas na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de emitida pelo Departamento de Licitação da Municipalidade.

A Autorização para realização e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de prestação dos serviços no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade dos eventos registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Promover o pagamento de acordo com os serviços prestado;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após autorização pelo setor competente a empresa deverá prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência devendo ser montados e/ou instalados as estrutura e/ou equipamentos em tempo habil para a realização do evento e demais autorizações legais, devendo cumprir todas as cláusulas e exigências constantes neste edital.

DO PAGAMENTO

O pagamento devido ao Contratado será efetuado pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias da apresentação e



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

aceitação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos serviços, atestada no setor competente e empenhada no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal.

DO VALOR ESTIMADO

Com base nas cotações fornecidas o valor estimado previsto desta pretensa contratação foi obtida através da média das cotações.

DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Comunico que os servidores designados para serem FISCAIS à frente do Contrato oriundo do Processo de licitação, serão BRUNO ALBERTO DA SILVA, Diretor Executivo da Divisão de Esportes e Lazer, BRUNO RANGEL ARCARI, Diretor Exec. Da Div. De Agricultura e Abastecimento; THAIS CARRAVIERI, Diretora do Depto. de Assist. Desenv. Social; DORIVAL NOBERTO DOS REIS, Diretor do Depto. de Saúde; MARIA ALAIDES CALDEIRAS SALES, Diretora do Depto de Educação e Cultura, sob GESTÃO do servidor JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Diretor Administrativo

Pariqueira-Açu, 28 de março 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EDITAL Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

Os custos foram elaborados com base em pesquisa de preços local.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Sonorização	R\$ 500.433,33
2	Palco com cobertura	R\$ 165.046,67
3	Palco sem cobertura	R\$ 47.833,33
4	Iluminação	R\$ 260.500,00
5	Grades	R\$ 45.000,00
6	Arquibancada	R\$ 384.200,00
7	Projeção simples	R\$ 38.000,00
8	Estrutura complementar	R\$ 16.833,34
9	Tendas	R\$ 483.333,33
10	Carro de som	R\$ 568.125,00

** a totalização do valor no campo respectivo constitui-se apenas num referencial, em razão da quantidade estimada; em havendo qualquer divergência entre a totalização de valor em relação ao preço unitário, prevalece este último como sendo o valor limite indicativo para a propositura de preços.*



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EDITAL N° 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJN.º : _____ comsedena __ (n.º de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, para os fins de participação de PREGÃO ELETRÔNICO N°0092023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EDITAL Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

(LICITANTE VENCEDOR)

Apresentamos nossa proposta para aquisição.....da presente licitação Pregão,na Forma Eletrônica nº **009/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e valor total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EDITAL Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(Razão social na empresa)

CNPJN.º: _____ comsedena _____ (n.º de inscrição)

(cidade – UF)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico Nº 009/2023
DECLARA expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável pela empresa) Nome

completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EDITAL Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal(a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz(_____).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EDITAL Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Aos ... dias do mês de de dois mil e dezoito, autorizado no processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar 123/06, alterada pela 147/14 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**, inscrita no CNPJ: 45.685.120/0001-08e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**, com sede na Rua n.º,, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Descrição do **OBJETO:** “ _____ ”, conforme especificação contida no ANEXO I do edital”.

1.2. Especificações Técnicas:

1.2.1- Os serviços deverão ser realizado de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1.2.2- Os serviços serão efetuados mediante a solicitação emitida pelo Setor Competente .

1.2.6 - A fornecedora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a realizar a locação solicitadas.

1.3. Da dotação orçamentaria:

1.3- **As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o Sr. _____ - Encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará a realização do da prestação dos serviços registrados na cláusula primeira, mediante Autorização de emitida pelo Departamento Responsável

4.1.1 – Após autorização pelo setor competente a empresa deverá prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência devendo ser montados e/ou instalados as estrutura e/ou equipamentos em tempo hábil para a realização do evento e demais autorizações legais, devendo cumprir todas as cláusulas e exigências constantes no Edital nº ____/2023

4.2 - A Autorização para realização dos serviços e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco; Agência nº; Conta Corrente nº**: conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Sistema de Registro de Preços**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ___/2023 -Sistema de Registro de Preços e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3 - Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 -O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n° 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

**PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EDITAL Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº.
, _____ por intermédio de seu(ua) contador (a) o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, CRC/nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ___(microempresa ou empresa de pequeno
porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º
da Lei Complementar nº. 123 /06.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do contador ou representante legal)